



001372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

001372

MENSAGEM Nº 111/2007

VETO Nº 748/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente tem por objetivo levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, meu VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar nº 651, de 04 de maio de 2007, de autoria do Vereador Mário Verri, que exclui vias públicas do traçado viário constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 331/99.

A Lei Complementar nº 632/2006, que cria o Plano Diretor do Município de Maringá, determina em seu artigo 180, *in verbis*:

"Art. 180. Para criação de leis que disponham sobre matéria pertinente ao Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação de Solo, Lei de Parcelamento do Solo, Lei do Perímetro Urbano e Lei do Sistema Viário, o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial deverá emitir parecer, como pré-requisito para o processo de aprovação pela Câmara Municipal."

Nestes termos, o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, em reunião datada de 28 de maio do corrente ano, deliberou sobre o Processo 27614/07, tratando do Projeto de Lei Complementar apresentado, e exarou o Parecer nº 002/2007-CMPGT, com posicionamento contrário à proposição.

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Maringá - Paraná


Laércio Fondazzi
PROCURADOR GERAL



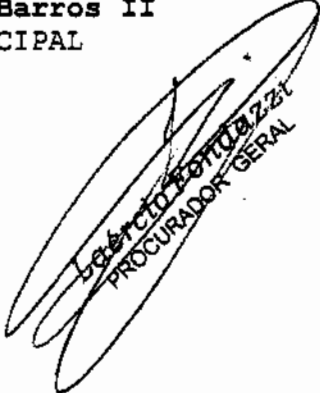
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

O referido Parecer acompanhou o Relatório nº 001/2007-CMPGT, realizado pelo Arq. Hélio Moreira Junior, que em breve síntese, esclarece que a exclusão das vias públicas citadas no Projeto de Lei, impossibilitaria de forma definitiva a ligação entre duas áreas com grande potencial de expansão, sendo a zona oito e a área do antigo aeroporto, além da descaracterização da ligação no sentido leste-oeste, do Município de Sarandi à área central de Maringá.

Pelo exposto somos pelo Veto do Projeto de Lei em questão, e assim, rogamos pela compreensão, e na certeza do mesmo entendimento por parte de Vossas Excelências às justificativas para o veto ora apresentado, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes meus protestos de estima e apreço.

Maringá, 31 de maio de 2007.


Silvío Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL


Osvaldo Fontes
PROCURADOR GERAL